

CONCURSO – CONFEA – 01/2008

CONCURSO NACIONAL DE INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE TECNOLÓGICA.

O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea, instância máxima do exercício profissional de engenheiros, arquitetos, agrônomos, geólogos, geógrafos, meteorologistas, tecnólogos dessas modalidades, técnicos industriais e agrícolas e suas especializações, promove o “**Concurso Nacional de Inovação e Criatividade Tecnológica**” na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital de concurso tem por objetivo a escolha de trabalhos técnicos e científicos desenvolvidos nas grandes áreas da engenharia, arquitetura e agronomia, mediante a instituição de prêmios, visando estimular a reflexão dos problemas tecnológicos da sociedade brasileira contemporânea e buscando inovações oriundas dos resultados de pesquisas e de trabalhos de criação materializados em produtos que representem inovação ou aperfeiçoamento e que contribuam efetivamente para o aumento da competitividade da área. Também serão objeto de premiação os resultados de trabalhos de pesquisa e desenvolvimento de temas discutidos em dissertações de mestrado, teses de doutorado ou de pós-doutorado no âmbito das profissões do Sistema Confea/Crea.

1.1. Objetivos Específicos

1.1.1. Incentivar a cultura da criatividade e da inovação no meio profissional nas áreas de engenharia, arquitetura, agronomia, geologia, geografia, meteorologia, bem como nas áreas de nível técnico e tecnológico.

1.1.2. Promover o desenvolvimento industrial, ambiental, econômico e social do país, envolvendo os profissionais de engenharia, arquitetura, agronomia, geografia, geologia, meteorologia, além dos técnicos e os tecnólogos.

1.1.3. Estimular a propriedade industrial nas organizações brasileiras como forma de garantir ao país o reconhecimento por meio de produtos e processos inovadores.

1.1.4. Estimular a reflexão dos profissionais sobre políticas públicas de desenvolvimento, sobretudo a lei de inovação tecnológica.

1.1.5. Promover a cultura de premiação e de reconhecimento dos talentos, que incentive a competitividade do país.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do concurso os profissionais das grandes áreas da engenharia, arquitetura e agronomia, desde que registrados no Sistema Confea/Crea.

2.2. É vedada a participação de servidores do Confea, dos Creas e de membros da Comissão Julgadora do presente concurso.

3. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

3.1. Serão três categorias de premiação: Engenharia, Arquitetura e Agronomia, contemplando todos os níveis de formação: pleno, tecnológico e médio.

3.1.1. Categoria Engenharia – Resultados de trabalho em Engenharia, seguindo o entendimento utilizado na Grande Área “Engenharia”, inclusive o seu detalhamento na Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.1.2. Categoria Arquitetura – Resultados de trabalhos em Arquitetura, seguindo o entendimento utilizado na Grande Área “Ciências Sociais Aplicadas”, Área “Arquitetura e Urbanismo”, inclusive o seu detalhamento na Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.1.3. Categoria Agronomia – Resultados de trabalho em Agronomia, seguindo o entendimento utilizado na Grande Área “Ciências Agrárias”, inclusive o seu detalhamento na Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4. DAS MODALIDADES DE PREMIAÇÃO

4.1. Serão duas modalidades de premiação:

4.1.1. Trabalhos de pesquisa e desenvolvimento em temas discutidos em dissertações de mestrado, teses de doutorado ou pós-doutorado:

4.1.1.1. Primeiro classificado: Medalha, diploma e viagem internacional, articulada pelo Confea - incluindo passagens, diárias e inscrição – para o primeiro classificado de cada categoria, para participação e apresentação de sua respectiva dissertação de mestrado, tese de doutorado ou pós-doutorado, em evento relacionado à profissão, caso haja possibilidade de inscrição do trabalho no evento;

4.1.1.2. Segundo e Terceiro classificados: Medalha, diploma e viagem nacional, articulada pelo Confea – incluindo passagens, diárias e inscrição – para o segundo e o terceiro classificados de cada categoria para participação e apresentação de sua respectiva dissertação de mestrado, tese de doutorado ou pós-doutorado, em evento relacionado à profissão, caso haja possibilidade de inscrição do trabalho no evento;

4.1.1.3. Os trabalhos premiados de cada categoria poderão ser publicados em livro técnico com tiragem e periodicidade a critério do Confea, de acordo com seu interesse e disponibilidade financeira, e com as devidas adaptações.

4.1.2. Pesquisas e trabalhos de criação, materializados em produtos patenteados ou patenteáveis que representem inovação ou aperfeiçoamento tecnológico, apresentados em forma de projeto.

4.1.2.1. Primeiro classificado: Medalha, diploma e viagem internacional, articulada pelo Confea – incluindo passagens, diárias e inscrição – para o primeiro colocado de cada categoria, e

participação e apresentação do trabalho em evento relacionado à profissão, caso haja possibilidade de inscrição do trabalho no evento.

4.1.2.2. Segundo e Terceiro classificados: Medalha, diploma e viagem nacional, articulada pelo Confea – incluindo passagens, diárias e inscrição – para o segundo e o terceiro classificados de cada categoria, para participação e apresentação dos trabalhos em eventos relacionados à profissão, caso haja possibilidade de inscrição de seus trabalhos nos eventos.

4.2. A premiação será realizada em sessão solene, durante a 65ª Semana Oficial da Engenharia da Arquitetura e da Agronomia – SOEAA, com a participação de autoridades do governo e da iniciativa privada.

4.3. O prazo para a realização da viagem dos ganhadores deverá ocorrer no período de até um ano a partir da homologação dos resultados do concurso.

4.4. Todos os trabalhos de pesquisa e de criação, ganhadores deste concurso, poderão ser expostos na 65ª Semana Oficial da Engenharia da Arquitetura e da Agronomia – SOEAA, desde que haja a concordância do ganhador e da comissão organizadora do evento.

4.4.1. No caso de os ganhadores residirem em localidades diferentes da cidade aonde se realizará a SOEAA, os gastos com passagens, hospedagem, transporte e alimentação serão arcados pelo Confea.

4.4.2. No caso de os ganhadores residirem na cidade aonde se realizará a SOEAA, somente os custos com alimentação e deslocamento urbano serão arcados pelo Confea.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetivadas por meio do envio dos trabalhos via correio, postados no período de 17 de junho a 01 de agosto de 2008, nos termos deste edital, em três exemplares impressos, para a sede do Confea, no endereço: SEPN Quadra 508 - Bloco B – Brasília – DF - CEP 70740-542, e por meio digital para gri@confea.org.br.

5.2. A inscrição no concurso enseja concordância com:

5.2.1. Divulgação dos trabalhos inscritos no site do Confea;

5.2.2. Não devolução dos trabalhos inscritos, independentemente de terem ou não sido premiados.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

6.1. O participante deverá entregar o trabalho concorrente em um envelope lacrado, contendo, externamente, nome do autor, do título do trabalho e a indicação de qual das três categorias pertence (Engenharia, Arquitetura ou Agronomia) e, internamente, nome completo do concorrente, número de registro no Crea e data de sua efetivação, comprovante de pagamento da última

anuidade profissional, endereço, telefone, e-mail, e cópia da ART – esta última, no caso dos projetos materializados em produtos.

6.2. Os trabalhos de pesquisa e desenvolvimento em temas discutidos em dissertações de mestrado, teses de doutorado ou pós-doutorado deverão ser entregues nas versões finais apresentadas na defesa e aprovados pela banca examinadora das instituições de ensino em que foram desenvolvidos, com as atualizações, quando ocorridas.

6.3. Os trabalhos devem ser individuais, podendo cada candidato participar com quantos trabalhos desejar, desde que concorrendo em apenas uma das categorias.

6.4. Os trabalhos apresentados devem ser diretamente relacionados às competências e atribuições do candidato.

6.5. Somente serão aceitos trabalhos inéditos, claramente definido no título do trabalho e relacionado à realidade atual brasileira, e escritos em língua portuguesa.

6.6. Os trabalhos deverão ser digitados com espaçamento 1,5 entre linhas, corpo 12, fonte Times New Roman ou Arial, em papel tamanho A4 e com páginas numeradas, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, sendo obrigatória a indicação da bibliografia consultada.

6.7. Os trabalhos inscritos devem possuir registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme o caso.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. O Presidente do Confea presidirá a Comissão Julgadora.

7.2. Deverão integrar a Comissão Julgadora 1 (um) representante do Colégio de Presidentes do Confea, 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, 1 (um) representante da Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS e 1 (um) representante do Plenário do Confea.

7.3. A Comissão Julgadora se reunirá em Brasília, na sede do Confea, para análise e julgamento dos trabalhos inscritos.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Os trabalhos inscritos no concurso passarão por uma pré-qualificação devendo atender os critérios estabelecidos nos itens 5 e 6 deste edital.

8.2. O não atendimento de quaisquer das exigências especificadas neste edital implicará na desclassificação do candidato.

8.3. Os trabalhos qualificados de acordo com o estabelecido no item 8.1 deste edital serão submetidos à apreciação da Comissão Julgadora do concurso segundo os critérios abaixo:

8.3.1. Coerência;

8.3.2. Coesão;

8.3.3. Aplicabilidade;

8.3.4. Utilidade técnica perante a sociedade;

8.3.5. Caráter inovador;

8.3.6. Abordagem essencialmente de caráter técnico em relação á formação do candidato.

8.4. A pontuação dos trabalhos qualificados será feita conforme o seguinte:

Coerência	10 pontos
Coesão	10 pontos
Aplicabilidade	20 pontos
Utilidade técnica perante a sociedade	20 pontos
Caráter inovador	20 pontos
Abordagem essencialmente de caráter técnico em relação á formação do candidato	20 pontos
Total	100

8.5 Havendo empate na nota final do concurso, será utilizado como critério de desempate a data de registro do profissional no seu respectivo Crea, prevalecendo a data mais antiga.

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados finais serão divulgados no *site* do Confea (www.confea.org.br) e no DOU a partir do dia 04 de novembro de 2008.

10. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Lançamento do Edital	17/06
Período de recebimento dos trabalhos*	17/06 a 01/08
Divulgação dos Resultados provisórios	17/10
Período para apresentação dos recursos	18/10 a 20/10
Resultado final	04/11

*Serão consideradas as datas da postagem dos trabalhos pelos Correios

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato à premiação deverá estar em dia com suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea.

11.2. Após a finalização dos trabalhos pela Comissão Julgadora, as decisões serão comunicadas a todos os participantes por meio do site do Confea, e os premiados serão comunicados via telegrama e e-mail.

11.3. Após a divulgação dos resultados, os candidatos terão o prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso por meio de formulário próprio disponível no *site* do Confea (www.confesa.org.br).

11.4. A decisão da Comissão Julgadora é soberana e definitiva, não sendo submetida a nova revisão após a análise dos recursos.

11.5. Os originais premiados passarão a compor o acervo do Confea, sem cláusula de exclusividade, em conformidade com o art. 111 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.5.1. Os candidatos ganhadores autorizam ao Confea a realizar a publicação, na íntegra, dos trabalhos inscritos e classificados após realizadas as devidas adaptações.

11.6. No ato da inscrição o concorrente aceita plenamente as normas expressas neste regulamento sob pena de desclassificação do concurso.

11.7. O concurso tem validade improrrogável de 1 (um) ano.

11.8. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Julgadora do concurso.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados finais serão divulgados na página do Confea (www.confesa.org.br), por meio de carta aos proponentes e no Diário Oficial da União.

12.2. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através da Gerência de Relações Institucionais - GRI – Tel.: (61) 3348-3715 ou e-mail: gri@confesa.org.br.

Brasília, 17 de junho de 2008

MARCOS TÚLIO DE MELO
Presidente

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Confea